



EDITAL DE CHAMADA INTERNA

PROINFRA DESENVOLVIMENTO REGIONAL – 2024

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPESQI) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) torna público o presente Edital, destinado a seleção de subprojetos para compor a proposta institucional relacionada à CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT PROINFRA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE NNECO 2024 - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO PARA EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NAS REGIÕES NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE.

1. DOS OBJETIVOS

Selecionar propostas de subprojetos para compor a proposta institucional da UFPI relacionada à Chamada Pública FINEP identificada na abertura, com o objetivo de realizar concessão de apoio financeiro à execução de projetos institucionais visando a expansão da infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do Brasil.

2. DEFINIÇÕES

- 2.1. Edital FINEP: CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT PROINFRA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE NNECO 2024 - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO PARA EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NAS REGIÕES NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE. (<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/749>)
- 2.2. CIP/PROPESQI: Coordenação de Infraestrutura de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação;
- 2.3. PNIPE: Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (<https://pnipe.mcti.gov.br/>). Instruções para cadastro de infraestrutura de pesquisa da UFPI na PNIPE podem ser encontradas em <https://multiusuarios.ufpi.edu.br/pnipe>;
- 2.4. Infraestrutura: espaço da UFPI com instalações físicas, cadastrado na PNIPE, que fornecem à comunidade científica condições para realizar atividades de pesquisa e desenvolvimento (P&D) e fomentar a inovação.
- 2.5. Redes Colaborativas de Pesquisa: parcerias institucionais composta por até 04 (quatro) laboratórios em instituições distintas com o objetivo de desenvolver projetos colaborativos de pesquisa e incluindo-se neste total a própria executora, permitindo-se que no máximo 01 (um) dos laboratórios esteja fora das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.
- 2.6. FADEX: Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação.
- 2.7. FAP: Formulário de Apresentação das Propostas da Plataforma Finep
- 2.8. SISGON: Plataforma Finep – SISGON (<https://financiamento.finep.gov.br/>):



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – Bl. 06
CEP 64049-550 – Teresina/PI – Fone (86) 3215-5560 / E-mail: propesq@ufpi.edu.br



3. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA INSTITUCIONAL

- 3.1. A UFPI poderá concorrer com uma única proposta institucional, composta de até 3 (três) subprojetos;
- 3.2. O valor orçamentário da proposta institucional não poderá ultrapassar R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais);
- 3.3. Cada subprojeto deverá:
 - I. ter um valor orçamentário mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
 - II. ser associado a uma única infraestrutura;

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 4.1. A infraestrutura objeto do subprojeto deverá estar cadastrada na PNIPE.
- 4.2. Será aceito somente um subprojeto por infraestrutura cadastrada na PNIPE.
 - I. É responsabilidade do(a) coordenador(a) da infraestrutura garantir que apenas uma manifestação seja realizada, seja como proponente ou indicando proponente do subprojeto;
 - II. Caso mais de um de subprojeto seja submetido para uma mesma infraestrutura, o(a) coordenador(a) cadastrado(a) na PNIPE será consultado(a) por e-mail (cadastrado na PNIPE) e deverá apontar em até 24 horas qual subprojeto deve ser considerado válido.
- 4.3. O(a) proponente do subprojeto deverá:
 - I. ser docente ou servidor(a) ativo(a) com vínculo empregatício com a UFPI;
 - II. ter currículo Lattes atualizado;
 - III. ter vínculo com a infraestrutura objeto do subprojeto;
 - a. se o(a) proponente for o(a) coordenador(a) da infraestrutura cadastrada na PNIPE, o vínculo deve ser demonstrado através do PDF da página de cadastro da infraestrutura contendo o nome do(a) coordenador(a);
 - b. caso o(a) proponente não seja o(a) coordenador(a) da infraestrutura cadastrada na PNIPE, o vínculo deverá ser demonstrado através de uma carta de indicação de representante da infraestrutura assinada pelo(a) coordenador(a) da infraestrutura em nome do(a) proponente do subprojeto;
 - IV. se comprometer em ser o(a) coordenador(a) do subprojeto e responder pelas atividades relacionadas à execução do convênio juntamente com a CIP/PROPESQI e a FADEX, em caso de aprovação da proposta.
- 4.4. Observar os demais critérios do Edital FINEP.

5. ETAPAS DE SELEÇÃO INTERNA

- 5.1. Esta Chamada Interna se dará em até 2 fases:
 - I. Fase 1: Apresentação dos subprojetos;
 - II. Fase 2: Classificação dos subprojetos;
- 5.2. Na Fase 1, de apresentação dos subprojetos, os proponentes deverão preencher o formulário de submissão do anteprojeto (baseado no Edital FINEP e em editais anteriores) para a classificação interna da UFPI.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – Bl. 06
CEP 64049-550 – Teresina/PI – Fone (86) 3215-5560 / E-mail: propesq@ufpi.edu.br



- 5.3. O anteprojeto deve ser enviado via formulário online (<https://forms.gle/YVfiu9JzbHxNodZ38>) com as seguintes informações:
- I. Nome completo do proponente;
 - II. Endereço de e-mail (institucional de preferência);
 - III. Endereço do currículo Lattes;
 - IV. Título do subprojeto;
 - V. Identificação da infraestrutura na PNIPE (Sigla e nome como consta no cadastro);
 - VI. Demonstração de vínculo com a infraestrutura objeto do subprojeto (Item 4.3.III desta chamada interna);
 - VII. Situação da infraestrutura atual e o que se busca solucionar com o subprojeto (entre 2.000 e 10.000 caracteres);
 - VIII. Objetivo central do subprojeto (entre 2.000 e 10.000 caracteres);
 - IX. Descrever sobre a adequação do subprojeto à política de pesquisa e/ou pós-graduação expressa nos objetivos estratégicos inseridos no Plano de Desenvolvimento Institucional e na Política de Inovação (entre 2.000 e 10.000 caracteres);
 - X. Apresentar os laboratórios que formarão a Rede Colaborativa de Pesquisa e descrever a contribuição de cada um para o desenvolvimento das pesquisas destacando a singularidade das atividades de P&D que serão desenvolvidas pela Rede Colaborativa de Pesquisa (entre 2.000 e 10.000 caracteres);
 - XI. Considerando o tema principal do subprojeto, desenvolva a aderência da equipe ao subprojeto e destaque as informações qualitativas sobre a equipe científica observando o item 4.6.ii do Edital FINEP e para um máximo de 10 integrantes incluindo o proponente (entre 2.000 e 10.000 caracteres);
 - XII. Anexar a DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DA CHAMADA INTERNA E DO EDITAL FINEP (ANEXO I desta chamada interna);
 - XIII. Descrever a aderência e relevância das atividades de P&D da infraestrutura solicitada à Estratégia Nacional de CT&I e às áreas prioritárias definidas na Portaria MCTI nº 6.998, de 10 de maio de 2023 (entre 2.000 e 10.000 caracteres);
 - XIV. O que se pretende alcançar ao final do período de execução do subprojeto (entre 2.000 e 10.000 caracteres);
 - XV. Descrever a contribuição da infraestrutura para o desenvolvimento científico, tecnológico e econômico nos âmbitos nacional, regional e local, destacando a contribuição da infraestrutura e das atividades de pesquisa para a mitigação de assimetrias regionais (entre 2.000 e 10.000 caracteres);
 - XVI. Descrever as políticas e estratégias de utilização multiusuária da infraestrutura de pesquisa observando os detalhes solicitados no item 4.6.iii do Edital FINEP (entre 2.000 e 10.000 caracteres);
 - XVII. Descrever os itens do orçamento a serem solicitados observando os itens 4.6.iv, 4.7, 4.8 e 6 do Edital FINEP (entre 2.000 e 10.000 caracteres);
 - a. Nesta etapa não é necessário incluir no anteprojeto os arquivos de orçamentos ou proformas.
 - b. O montante solicitado para cada anteprojeto deverá ser entre R\$ 1.000.000,00 e R\$ 5.000.000,00. O limite superior do subprojeto final poderá ser alterado a depender do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**



Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – Bl. 06
CEP 64049-550 – Teresina/PI – Fone (86) 3215-5560 / E-mail: propesq@ufpi.edu.br

orçamento combinado dos subprojetos selecionados, respeitando o limite superior de R\$ 15.000.000,00 para a proposta institucional;

- c. Caso a proposta inclua solicitação de recursos para adaptações de espaços físicos nos termos dos itens 4.7.v e 4.11.ii do Edital FINEP, deverá ser apresentada uma cópia em PDF do processo eletrônico de solicitação junto à PREUNI de toda a documentação necessária para elaboração do projeto resumido de obras / serviços de engenharia de pequeno porte conforme Anexo II do Edital FINEP (máx. 10 MB de tamanho do arquivo);
- 5.4. Os anteprojetos serão avaliados pela CIP/PROPESQI quanto a sua habilitação levando em consideração o correto preenchimento do formulário online.
 - 5.5. A lista preliminar de habilitação dos subprojetos será divulgada e os(as) proponentes dos subprojetos não habilitados poderão recorrer da decisão da CIP/PROPESQI através de formulário específico a ser divulgado e observando os prazos para interposição de recursos da Fase 1.
 - 5.6. Caso a lista final de habilitação dos subprojetos seja composta por uma quantidade igual ou inferior a 3 subprojetos, os subprojetos serão automaticamente aceitos sem necessidade da execução da Fase 2.
 - 5.7. A Fase 2 de classificação se dará caso a lista final de habilitação dos subprojetos conter uma quantidade superior a 3 subprojetos e terá o objetivo de classificar e selecionar os 3 subprojetos para compor a proposta institucional.
 - 5.8. A comissão de avaliação será composta por consultores Ad hoc, internos e/ou externos à UFPI, escolhidos pela PROPESQI. Os consultores deverão, dentro do prazo estabelecido no cronograma, elaborar relatório preenchendo o formulário do ANEXO II desta chamada interna e avaliando as propostas atribuindo pontuação de 1 a 5 e justificativa nos seguintes critérios:
 - I. Avaliação Geral - Abrangência, coerência e relevância para o contexto de C,T&I da Rede Colaborativa de Pesquisa formada no desenvolvimento local/regional/nacional, observando os resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação, considerando sua aderência ao PDI e à Política de Inovação.
 - II. Equipe - Qualificação e competência da equipe científica beneficiada pela implantação da infraestrutura, verificando a sua aderência à proposta e potencial para atingimento dos objetivos propostos, bem como a capacidade da equipe técnica que irá operar os equipamentos.
 - III. Utilização multiusuária da infraestrutura de pesquisa - Áreas e programas beneficiados, número de pesquisadores atendidos, bem como a divulgação pública dos critérios de agendamento e utilização dos equipamentos, quando couber.
 - IV. Orçamento - Relevância, coerência e adequação de todos os itens do orçamento requeridos frente ao objetivo geral e aos objetivos específicos do Plano de Trabalho proposto.
 - 5.9. A ordem de classificação será definida pela média ponderada dos 4 critérios. Em caso de empate na média ponderada, será obedecido os seguintes critérios de desempate:
 - I. A melhor nota no critério I;
 - II. Persistindo o empate, a melhor nota no critério II e assim sucessivamente;
 - III. Ainda persistindo o empate, será considerado o subprojeto cuja proposta tenha sido recebida pela PROPESQI com maior antecedência.
 - 5.10. A lista preliminar de classificação será divulgada e os(as) proponentes poderão recorrer do resultado apresentado pela comissão através de formulário específico a ser divulgado e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – Bl. 06
CEP 64049-550 – Teresina/PI – Fone (86) 3215-5560 / E-mail: propesq@ufpi.edu.br



observando os prazos para interposição de recursos da Fase 2.

5.11. A lista final de classificação será divulgada e a escolha dos 3 subprojetos se dará da seguinte forma:

- I. Primeiramente, serão escolhidos os 3 subprojetos mais bem classificados na qual a infraestrutura objeto não tenha sido contemplada nos subprojetos aprovados dentro do limite orçamentário da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT – INFRAESTRUTURA DE PESQUISA PROINFRA 2023 EXPANSÃO.
- II. Em caso de não existirem 3 subprojetos que atendam ao item 5.11.I, a lista será completada com subprojetos mais bem classificados na qual a infraestrutura objeto tenha sido contemplada nos subprojetos aprovados dentro do limite orçamentário da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT – INFRAESTRUTURA DE PESQUISA PROINFRA 2023 EXPANSÃO.

5.12. Os proponentes serão informados(as) dos encaminhamentos necessários e se dará início ao preenchimento do FAP-SISGON.

6. PRAZOS

6.1. Os prazos do cronograma desta Chamada Interna são:

Item	Atividade	Prazo
FASE 1		
1	Lançamento da Chamada Interna	18/10/2024
2	Prazo final para submissão de subprojetos	03/11/2024
3	Divulgação da lista preliminar de habilitação dos subprojetos	05/11/2024
4	Prazo para interposição recurso da lista preliminar de habilitação dos subprojetos	06/11/2024
5	Divulgação da lista final de habilitação	07/11/2024
FASE 2		
6	Envio dos subprojetos aos membros da comissão avaliadora	Até 13/11/2024
7	Divulgação da lista preliminar de classificação	Até 19/11/2024
8	Prazo para interposição de recursos da lista preliminar de classificação dos subprojetos	Até 22/11/2024
9	Divulgação da lista final de classificação	Até 25/11/2024
SUBMISSÃO DA PROPOSTA INSTITUCIONAL		
10	Término do prazo para envio da proposta na Plataforma SISGON	06/12/2024

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Todas as comunicações referentes a esta Chamada Interna serão publicadas via Memorando Circular e na página eletrônica de editais da UFPI (<https://ufpi.br/editais-ufpi>) e na página da PROPESQI (<https://ufpi.br/propesqi/>).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – Bl. 06
CEP 64049-550 – Teresina/PI – Fone (86) 3215-5560 / E-mail: propesq@ufpi.edu.br



- 7.2. Serão desconsideradas as propostas que estejam em desacordo com quaisquer itens desta Chamada Interna.
- 7.3. A obtenção de toda a documentação dos subprojetos é de inteira responsabilidade do(a) proponente, devendo o(a) mesmo(a) estar atento aos prazos no que se trata de solicitação de orçamentos e proformas para aquisição de equipamentos ou serviços com os fornecedores e com relação aos prazos estabelecidos pela PREUNI para entrega da planta baixa, orçamento sintético, cronograma de execução e declarações nos casos de subprojetos com adaptações de espaços físicos.
- 7.4. Dúvidas a respeito do conteúdo da presente Chamada Interna e sobre o cadastro da infraestrutura na PNIFE deverão ser dirigidas exclusivamente para o e-mail cip@ufpi.edu.br.
- 7.5. Os casos omissos serão dirimidos pela CIP/PROPESQI.
- 7.6. Os anexos listados a seguir integram esta Chamada Interna:
 - I. Anexo I – Modelo de declaração de ciência dos termos da Chamada Interna e do Edital FINEP
 - II. Anexo II – Modelo de relatório do consultor Ad hoc

Teresina, 18 de outubro de 2024

Alexandre de Castro Maciel (Coordenador)
Coordenadoria de Infraestrutura de Pesquisa (CIP)
Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPESQI)
Universidade Federal do Piauí (UFPI)

Luiz de Sousa Santos Júnior (Pró-reitor)
Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPESQI)
Universidade Federal do Piauí (UFPI)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – Bl. 06
CEP 64049-550 – Teresina/PI – Fone (86) 3215-5560 / E-mail: propesq@ufpi.edu.br



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DA CHAMADA INTERNA E DO EDITAL FINEP

O(a) proponente e todos os(as) membros(as) da equipe, listados(as) abaixo, do subprojeto intitulado _____, declaram que estão cientes dos termos deste Edital de Chamada Interna (PROINFRA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - 2024) e do Edital FINEP (CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT PROINFRA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE NNECO 2024 - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO PARA EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NAS REGIÕES NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE.), no que se trata dos prazos, valores mínimos de orçamentos do subprojeto, limitações máximas de orçamento da proposta institucional e despesas apoiáveis. Também declaram que tem conhecimento e concordam com o conteúdo da proposta de subprojeto apresentado à PROPESQI.

* Deve editado, gerado PDF e ser assinada digitalmente por todos os membros da equipe antes de ser enviado na submissão



ANEXO II
MODELO DE RELATÓRIO DO CONSULTOR AD HOC

Critério	Justificativa	Nota (1-5)	Peso
I - Avaliação Geral			5
II - Equipe			4
III - Utilização multiusuária da infraestrutura de pesquisa			4
IV - Orçamento			3
Média Ponderada			